

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.
WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da
Fundação Petrobras de Seguridade Social- Petros
Rua do Ouvidor, 98 – 9º andar – Centro
20040-30 – Rio de Janeiro – RJ

c.c.: Diretoria de Seguridade
FLÁVIO VIEIRA MACHADO DA CUNHA CASTRO

Assunto: dilação do início dos descontos relacionados ao equacionamento – PED do PPSP

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de V.Sa., depois de conhecidas as condições estabelecidas no Plano de Equacionamento do Déficit – PED do Plano Petros do Sistema Petrobras – PPSP, apurado em 31.12.2015 e aprovado pelo Conselho Deliberativo da Petros em 12 de setembro do corrente ano, e principalmente em função dos impactos decorrentes da implantação do mesmo sobre as rendas dos participantes, cuja contribuição ao Plano mais que duplicará, e dos assistidos, cuja contribuição mais que triplicará, **a Petrobras, em atendimento a pleito sindical, constituiu um Grupo de Trabalho – GT - com representantes dos participantes e assistidos, da Petros e da própria Patrocinadora.**

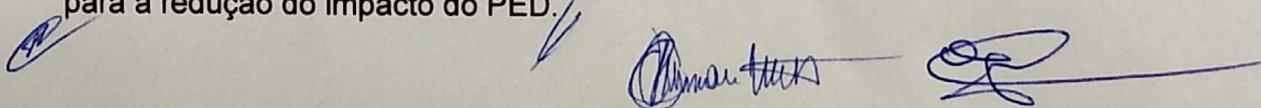
Instalado em 6 de novembro, o GT procura reunir informações técnicas que permitam identificar medidas que mitiguem o comprometimento de parcela significativa da renda de todos os integrantes do Plano durante 18 anos em decorrência das contribuições extraordinárias a serem estabelecidas.

A identificação das principais causas do déficit evidencia a influência dos ajustes de caráter estrutural na formação do déficit de R\$ 22,6 bilhões, como os pagamentos relativos ao Acordo de Níveis, a retirada do limitador operacional de 90% e, especialmente, a mudança da premissa da composição familiar, passando da “família padrão” para “família real”.

Além disso, conforme informado pela Petros, os investimentos não rentabilizaram o suficiente para fazer frente aos compromissos do plano, decorrente da conjuntura econômica desfavorável em 2014 e, principalmente, em 2015, quando a disparada da inflação, no momento em que a atividade econômica iniciava uma forte recessão, causou um comportamento negativo nos investimentos.

Contudo, em suas análises preliminares, o GT entende que há elementos que justificariam a postergação do início do equacionamento, dentre os quais exemplificamos a seguir:

1) A própria implantação do GT Petros, formado pelos representantes da patrocinadora Petrobras, de entidades sindicais representativas dos participantes e assistidos e representantes da Petros para desenvolver estudos complementares para a redução do impacto do PED.



2) A possibilidade de reavaliar o valor e os componentes do déficit, inclusive com a revisão do custeio normal do Plano, conforme prevê a Lei Complementar n.º 109/2001 e a Resolução CGPC n.º 26/2008, considerando, por exemplo:

a) o impacto atuarial relativo ao passivo judicial do plano;

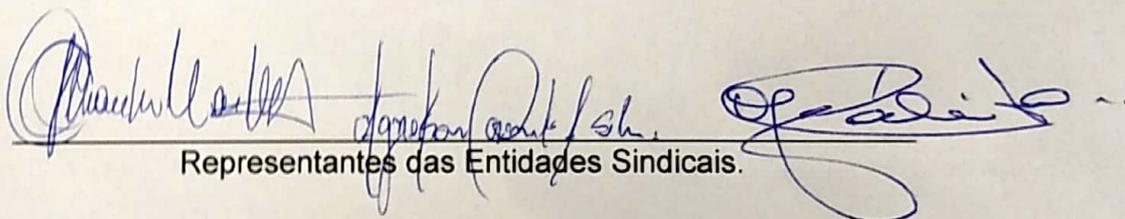
b) a conclusão do recadastramento em curso e consequente definição da premissa HX (substituição da família padrão pela real) e definição correta do TVP dos participantes do plano;

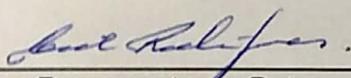
3) Necessidade de reduzir ou eliminar o alto risco de ações judiciais generalizadas decorrentes do equacionamento na forma aprovada pela Petros, como já é de conhecimento dessa Fundação, em razão dos debates que começou a enfrentar nos tribunais.

Nesse sentido, para que o GT possa avançar nos seus estudos, é de suma importância que tenha tempo para avaliar todos os elementos antes do início das contribuições extraordinárias.

Portanto, o presente Grupo de Trabalho Tripartite solicita a Vossa Senhoria o encaminhamento da presente manifestação à PREVIC, bem como o agendamento de reunião deste GT com seu Superintendente, no menor prazo possível, tendo em vista o iminente início das contribuições extraordinárias decorrentes do PED.

O objetivo dessa reunião é solicitar formalmente, ao citado órgão regulador, a **dilação de 90 dias em relação ao início dos descontos** relativos ao equacionamento.


Representantes das Entidades Sindicais.


Representante Petros

Representante da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras